



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2964, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias regulamentares aos empregados Municipais que identifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
GERSON SCHAEFFER	05/06/2022 Á 04/06/2023	18/12/2023 Á 06/01/2024	20 DIAS
LUCIANO A. FUSIGER	25/06/2022 Á 24/06/2023	04/12/2023 Á 02/01/2024	30 DIAS
MARCELO SCHMITT	14/06/2022 Á 13/06/2023	20/12/2023 Á 18/01/2024	30 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 16 de Novembro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos